

Araçariguama, 31 de outubro de 2022.

Ofício nº 142/2022 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Acrescenta e altera a Lei nº 560, de 18 de novembro de 2010, que dispõe sobre a instituição o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

Araçariguama, 31 de outubro de 2022.

MENSAGEM N° 331/2022

PROJETO DE LEI N° 023/2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa acrescentar e alterar a Lei nº 560, de 18 de novembro de 2010, que dispõe sobre: Institui o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo aumentar o número de membros no conselho municipal, diante da necessidade de participação de outros segmentos do Poder Público e da Sociedade Civil que estão envolvidos diretamente com as políticas públicas sobre drogas no Município, sendo estes de extrema importância para as ações desenvolvidas pelo COMAD.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Acrescenta e altera a Lei nº 560, de 18 de novembro de 2010, que dispõe sobre a instituição o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, e dá outras providências.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 560, de 18 de novembro de 2010, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

“Art. 4º O COMAD será composto por 12 (doze) membros titulares, acompanhados dos seus respectivos suplentes, conforme as seguintes representações e indicações:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- d) 1 (um) representante da Saúde Mental/CAPS;
- e) 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- f) 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

II. Representante da Sociedade Civil, sendo:

- a) 1 (um) representante da ACIPRESA - Associação do Comércio, Indústria e Prestadores de Serviços de Araçariguama;
- b) 1 (um) representante da Clínica e Comunidade Terapêutica de Tratamento de Dependência Química;
- c) 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- d) 1 (um) representante das Entidades Sem Fins Lucrativos;



- e) 1 (um) representante da Associação Comunitária Amigos de Bairros,
- f) 1 (um) representante do Conselho Comunitário de Segurança.

..... (NR)"

Art. 2º Ficam revogados os incisos III, IV, V, VI e VII do art. 4º da Lei nº 560, de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 31 de outubro de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito do Município